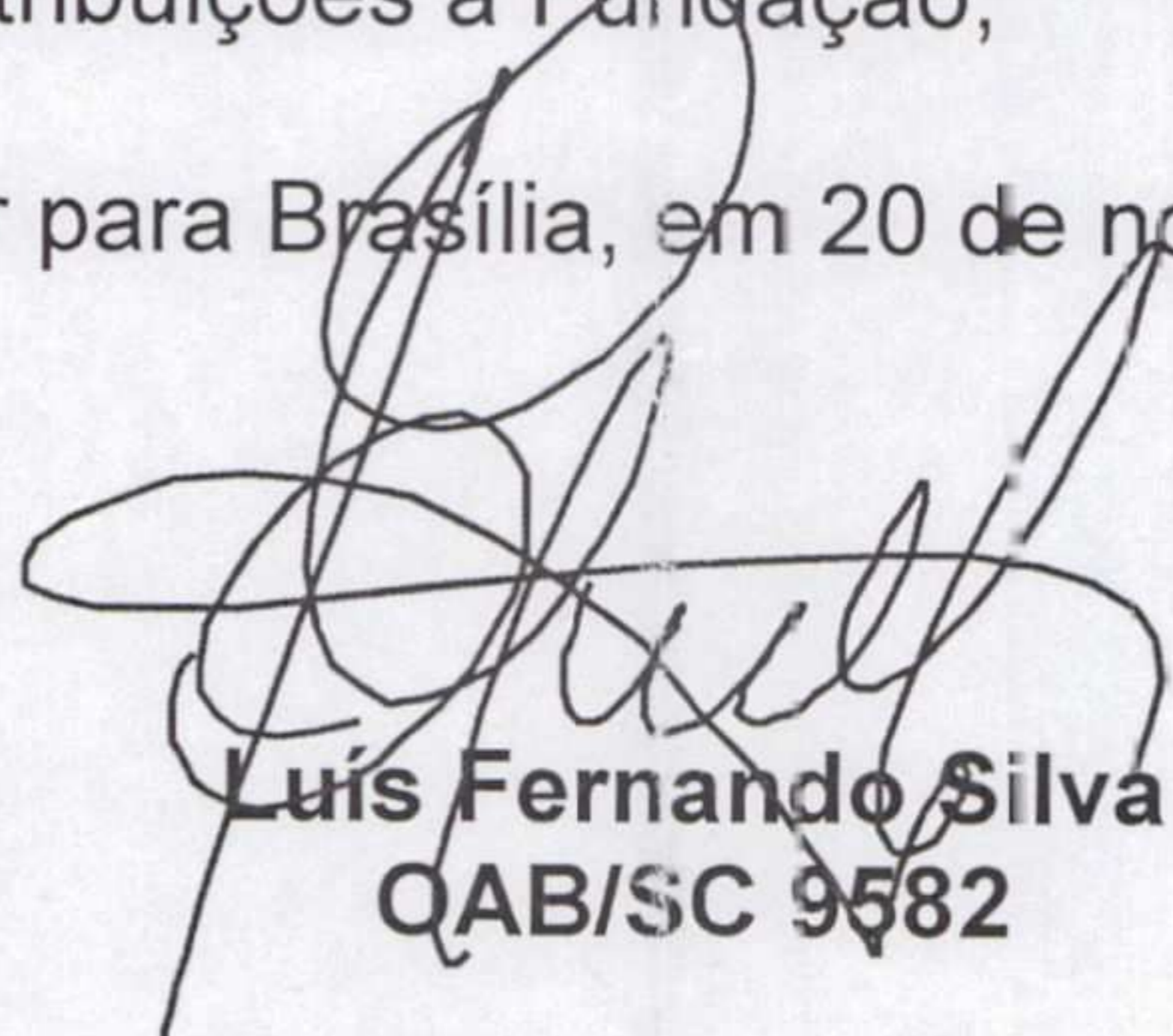


d) Autorizar a Diretoria Executiva a adotar as medidas suficientes à devolução, aos servidores, dos valores deles descontados a maior, a título de contribuição mensal à GEAP, entre os meses de agosto e novembro de 2018, assim entendidas as diferenças verificadas entre o valor financeiro decorrente da forma contributiva determinada pela liminar concedida nos autos da ação ordinária em epígrafe, e o valor financeiro resultante da aplicação da vigente tabela nacional de contribuições à Fundação;

De Salvador para Brasília, em 20 de novembro de 2018.



**Luis Fernando Silva**  
**QAB/SC 9582**